



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 208/2021

Processo nº 25410.009367/2021-21

Unidade Gestora: 250052

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

Presentes de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**, sediada na Rua do Rocio, nº 430, 2º andar – Vila Olímpia – São Paulo - SP, CEP 04.552-906, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.937.243/0001-01, neste ato representada por seus procuradores, **Sra. TATIANA HATORI VIDAL**, portadora da Carteira de Identidade nº 230809571-SSP/SP e CPF nº 213.424.348-11, e a **Sra. KAREN SAYURI TANIGUTI**, portadora da carteira de identidade nº 277849779-SSP/SP_ e CPF nº 290.713.448-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.009367/2021-21, no Projeto Básico, nas Propostas Comerciais e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 106/2021, com fundamento legal no caput c/c o inciso I, ambos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de manutenção corretiva, com troca de peças, em 08 equipamentos videoendoscópios de marca Olympus, modelos e séries diversos, localizados no Serviço de Endoscopia do HC-I, compreendendo: desmontagem e montagem dos

equipamentos, fornecimento e substituição de diversas peças, limpeza e lubrificação, ajustes, testes e revisão final, tendo por referência o Projeto Básico, as especificações dos serviços e as propostas comerciais da **CONTRATADA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, estando incluída ainda a prestação de garantia de 90 dias para os serviços executados, após aceite definitivo pelo **CONTRATANTE**, conforme detalhado na Planilha Anexo I ao presente contrato.

Objeto da contratação:

ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	UNIDADE	MODALIDADE	VALOR TOTAL
Serviços para manutenção corretiva de 08 (OITO) EQUIPAMENTOS VIDEOENDOSCOPIOS OLYMPUS, modelos e séries diversos, patrimônios diversos, pertencentes ao Hospital do Câncer 1.	UN	SERVIÇOS	R\$ 34.692,12
Peças para substituição em 08 (OITO) EQUIPAMENTOS VIDEOENDOSCOPIOS OLYMPUS, modelos e séries diversos, patrimônios diversos, pertencentes ao Hospital do Câncer 1.	UN	PEÇAS	R\$ 53.923,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias, com início na data estabelecida na ordem de início de serviços emitida pelo SEC - Serviço de Engenharia Clínica do INCA.

Os serviços serão executados em até 45 dias úteis a partir da ordem de serviços, para cada equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 88.615,32 (Oitenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e trinta e dois centavos), compostos pelos itens, unidades, modalidades e preços estabelecidos no item 1.2 acima e detalhados na Planilha Anexo I.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 250052

Fonte: 6153000000

Programa de Trabalho: 173226

Elementos de Despesa: 339030 e 339039

Notas de Empenho: **2021NE002997, 2021NE002998.**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

Não haverá reajustamento de preços conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual na presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

O prazo de execução dos serviços será o previsto no Projeto Básico, com início na data de autorização para o início dos serviços e seguirá o cronograma previsto no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação do objeto, conforme as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Relatório de Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à CONTRATADA:

Interromper a execução dos serviços sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 08 de julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como, da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18/05/2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN- SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo

as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação nº 106/2021, é feita com base no caput c/c seu inciso I, ambos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da CONTRATANTE e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sra. TATIANA HATORI VIDAL
Procuradora da Empresa
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

Sra. KAREN SAYURI TANIGUTI
Procuradora da Empresa
OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 27/12/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Sayuri Taniguti, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Hatori Vidal, Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 25/01/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 25/01/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024544662** e o código CRC **0B2B5091**.

Referência: Processo nº 25410.009367/2021-21

SEI nº 0024544662

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

PROCESSO 25.410.009367/2021

OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA

PLANILHA ANEXO I

Item	Descrição	Série	Código INCA	SEDEC	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço para manutenção corretiva de VIDEOGASTROSCÓPIO PEDIÁTRICO, marca OLYMPUS, modelo GIF H190, nº de série 2629497, nº de patrimônio 808964;		d39017	1605-5	Unidade	1	R\$ 4.956,27	R\$ 4.956,27
Subtotal Serviços							R\$ 4.956,27	R\$ 4.956,27
1.1	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR205300	a50513	442950	Unidade	1	R\$ 15,63	R\$ 15,63
1.2	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	GR428700	a50513	442950	Unidade	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
1.3	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCÓPIO	GS900500	a50513	442950	Unidade	1	R\$ 7,39	R\$ 7,39
1.4	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCÓPIO	GS902400	a50513	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
1.5	ANEL O-RING PARA BRONCOVIDEOSCOPIO EVIS EXERA III	GE849600	a50513	445898	Unidade	1	R\$ 4,68	R\$ 4,68
1.6	ANEL O-RING PARA VIDEOENDOSCOPIO GASTROINTESTINAL	GE852900	a50513	445898	Unidade	1	R\$ 5,91	R\$ 5,91
1.7	ANEL O-RING PARA VIDEOENDOSCOPIO GASTROINTESTINAL	GM892200	a50513	445898	Unidade	1	R\$ 15,52	R\$ 15,52
1.8	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GM891600	a50513	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
1.9	BORRACHA DA PONTA FLEXIVEL PARA VIDEOENDOSCOPIO	GE884500	a50513	456447	Unidade	1	R\$ 371,41	R\$ 371,41
1.10	CABO DO CONECTOR FRONTAL PARA VIDEOENDOSCOPIO	RU713000	a50513	383493	Unidade	1	R\$ 784,00	R\$ 784,00
1.11	CAPA DO TERMINAL ENDOSCOPICO PARA VIDEOENDOSCOPIO	GE884600	a50513	456452	Unidade	1	R\$ 54,34	R\$ 54,34
1.12	CONECTOR FRONTAL DO BLOCO PARA VIDEOENDOSCOPIO	RU675700	a50513	429746	Unidade	1	R\$ 5.784,74	R\$ 5.784,74
1.13	DIFUSOR PARA VIDEOENDOSCOPIO GASTROINTESTINAL	RU971000	a50513	442948	Unidade	1	R\$ 177,98	R\$ 177,98
1.14	PLACA CONECTORA ELETRONICA PARA VIDEOENDOSCOPIO	RL001400	a50513	429751	Unidade	1	R\$ 5.817,30	R\$ 5.817,30
1.15	TAMPA DO CONECTOR	RL681900	a50513	442906	Unidade	1	R\$ 1.208,47	R\$ 1.208,47
1.16	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR188900	a50513	442947	Unidade	1	R\$ 29,28	R\$ 29,28
1.17	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS244900	a50513	442947	Unidade	1	R\$ 144,20	R\$ 144,20
Subtotal Peças							R\$ 14.443,39	R\$ 14.443,39
Subtotal do Item (Serviços + Peças)								R\$ 19.399,66

	Serviço para manutenção corretiva de VIDEOGASTROSCÓPIO, marca OLYMPUS, modelo GIF-H180, nº de série 2307649, nº de patrimônio 802820;		d39017	1605-5	Unidade	1	R\$ 4.373,18	R\$ 4.373,18
Subtotal Serviços							R\$ 4.373,18	R\$ 4.373,18
2.1	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCOPIO	GS917400	a50313	445898	Unidade	1	R\$ 14,79	R\$ 14,79
2.2	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GP903600	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 2,46	R\$ 2,46
2.3	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GP903800	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 2,71	R\$ 2,71
2.4	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR205300	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 15,63	R\$ 15,63
2.5	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR428700	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
2.6	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS900500	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,39	R\$ 7,39
2.7	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS902400	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
2.8	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS912300	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 4,92	R\$ 4,92
2.9	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS937400	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 4,92	R\$ 4,92
2.10	ANEL O RING PARA VIDEOCOLONOSCOPIO	GS938500	a50313	445898	Unidade	1	R\$ 4,92	R\$ 4,92
2.11	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GM891600	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
2.12	ARRUELA DE TEFLON PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR431000	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,57	R\$ 7,57
2.13	CAPA DA CHAVE NR. 1 PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GV173600	a50313	456451	Unidade	1	R\$ 845,80	R\$ 845,80
2.14	CAPA DO BOTAO PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR430900	a50313	416799	Unidade	1	R\$ 13,52	R\$ 13,52
2.15	CHAVE 1 PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GL719800	a50313	429763	Unidade	1	R\$ 310,41	R\$ 310,41
2.16	CIRCUITO DA MEMORIA PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GL990100	a50313	429749	Unidade	1	R\$ 168,85	R\$ 168,85
2.17	CIRCUITO DO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO	DW746400	a50313	429751	Unidade	1	R\$ 505,25	R\$ 505,25
2.18	CONECTOR ELETRONICO PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GN155800	a50313	429752	Unidade	1	R\$ 2.254,23	R\$ 2.254,23
2.19	MANOPLA DO FREIO PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR430800	a50313	455618	Unidade	1	R\$ 74,35	R\$ 74,35
2.20	MANOPLA U/D PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GJ525500	a50313	422535	Unidade	1	R\$ 2.209,18	R\$ 2.209,18
2.21	PROTECTOR DO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR429500	a50313	429755	Unidade	1	R\$ 86,75	R\$ 86,75
2.22	SUPORTE DO FREIO PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR430600	a50313	456542	Unidade	1	R\$ 49,56	R\$ 49,56
Subtotal Peças							R\$ 6.605,75	R\$ 6.605,75

							Subtotal do Item (Serviços + Peças)	R\$ 10.978,93
3	Serviço para manutenção corretiva de VIDEOGASTROSCÓPIO, marca OLYMPUS , modelo CF-H180AL, nº de série 2309748, nº de patrimônio 802817;		d39017	1605-5	Unidade	1	4,373,18	R\$ 4.373,18
Subtotal Serviços							4,373,18	R\$ 4.373,18
3.1	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCOPIO	GS917400	a50509	445898	Unidade	1	R\$ 14,79	R\$ 14,79
3.2	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR205300	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 15,63	R\$ 15,63
3.3	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR428700	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
3.4	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR458000	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 24,63	R\$ 24,63
3.5	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS900500	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 7,39	R\$ 7,39
3.6	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS902400	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
3.7	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS916500	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 9,12	R\$ 9,12
3.8	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GM891600	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
3.9	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GM891700	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 9,12	R\$ 9,12
3.10	BORRACHA DA PONTA FLEXIVEL PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR473900	a50509	442949	Unidade	1	R\$ 340,17	R\$ 340,17
3.11	CIRCUITO DO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO	DW746400	a50509	429751	Unidade	1	R\$ 505,25	R\$ 505,25
3.12	CONECTOR ELETRONICO PARA VIDEOCOLONOSCOPIO	GL895900	a50509	429751	Unidade	1	R\$ 2.276,50	R\$ 2.276,50
Subtotal Peças							R\$ 3.225,14	R\$ 3.225,14
							Subtotal do Item (Serviços + Peças)	R\$ 7.598,32
4	Serviço para manutenção corretiva de VIDEOGASTROSCÓPIO, marca OLYMPUS , modelo TJJ Q180V, nº de série 2304251, nº de patrimônio 802821;		d39017	1605-5	Unidade	1	R\$ 6.122,45	R\$ 6.122,45
Subtotal Serviços							R\$ 6.122,45	R\$ 6.122,45
4.1	ALAVANCA DA PINCA	GE678400	a50384	0456717	Unidade	1	R\$ 1.929,94	R\$ 1.929,94
4.2	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCOPIO	GS917400	a50384	445898	Unidade	1	R\$ 14,79	R\$ 14,79
4.3	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR205300	a50384	442950	Unidade	1	R\$ 15,63	R\$ 15,63
4.4	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR428700	a50384	442950	Unidade	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
4.5	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS900500	a50384	442950	Unidade	1	R\$ 7,39	R\$ 7,39
4.6	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS902400	a50384	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
4.7	ANEL O-RING DA PINCA PARA VIDEOUODENOSCOPIO	RC339800	a50384	445898	Unidade	1	R\$ 63,61	R\$ 63,61

4.8	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GM891600	a50384	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
4.9	BICO DIFUSOR	GH036900	a50384	456456	Unidade	1	R\$ 69,84	R\$ 69,84
4.10	BORRACHA DA PONTA FLEXIVEL PARA VIDEODUODENOSCOPIO	GR518300	a50384	456447	Unidade	1	R\$ 274,40	R\$ 274,40
4.11	CAPA DE METAL PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GE678600	a50384	456451	Unidade	1	R\$ 15,15	R\$ 15,15
4.12	CAPA DO TERMINAL ENDOSCOPICO PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GE756100	a50384	408085	Unidade	1	R\$ 220,09	R\$ 220,09
4.13	CIRCUITO DO CONECTOR ELETRONICO PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GL990000	a50384	429751	Unidade	1	R\$ 356,80	R\$ 356,80
4.14	CONECTOR ELETRONICO PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GL717700	a50384	429752	Unidade	1	R\$ 2.393,16	R\$ 2.393,16
4.15	PARAFUSO DA PINCA PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GE678800	a50384	456457	Unidade	1	R\$ 22,72	R\$ 22,72
4.16	PROTECTOR DO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR429500	a50384	429755	Unidade	1	R\$ 86,75	R\$ 86,75
4.17	SUPORTE DA PINCA PARA VIDEODUODENOSCOPIO	RC339700	a50384	456584	Unidade	1	R\$ 428,05	R\$ 428,05
4.18	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GQ086000	a50384	442947	Unidade	1	R\$ 69,84	R\$ 69,84
Subtotal Peças							R\$ 5.990,70	R\$ 5.990,70
Subtotal do Item (Serviços + Peças)							R\$ 12.113,15	
5	Serviço para manutenção corretiva de VIDEOGASTROSCÓPIO, marca OLYMPUS , modelo GIF-H180, nº de série 2317768, nº de patrimônio 803149;		d39017	1605-5	Unidade	1	R\$ 3.498,54	R\$ 3.498,54
Subtotal Serviços							R\$ 3.498,54	R\$ 3.498,54
5.1	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCSCOPIO	GS917400	a50313	445898	Unidade	1	R\$ 14,79	R\$ 14,79
5.2	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR205300	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 15,63	R\$ 15,63
5.3	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR428700	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
5.4	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS900500	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,39	R\$ 7,39
5.5	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS902400	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
5.6	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GM891600	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
5.7	CIRCUITO DA MEMORIA PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GL990100	a50313	429749	Unidade	1	R\$ 168,85	R\$ 168,85
5.8	CIRCUITO DO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO	DW746400	a50313	429751	Unidade	1	R\$ 505,25	R\$ 505,25
5.9	CONECTOR ELETRONICO PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GN155800	a50313	429752	Unidade	1	R\$ 2.254,23	R\$ 2.254,23
5.10	FIO DAS CHAVES PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GN204800	a50313	429753	Unidade	1	R\$ 664,61	R\$ 664,61
Subtotal Peças							R\$ 3.653,29	R\$ 3.653,29
Subtotal do Item (Serviços + Peças)							R\$ 7.151,83	
6.A	Serviço de troca de botão e chave de VIDEOGASTROSCÓPIO, marca OLYMPUS, modelo GIF-H180, nº de série 2900123, nº de patrimônio 67907;		d39017	1605-5	Unidade	1	R\$ 291,50	R\$ 291,50

6.B	Serviço de troca de tubo completo sem CCD de VIDEOGASTROSCÓPIO, marca OLYMPUS, modelo GIF-H180, nº de série 2900123, nº de patrimônio 67907;		d39017	1605-5	Unidade	1	R\$ 7.870,50	R\$ 7.870,50
Subtotal Serviços							R\$ 8.162,00	R\$ 8.162,00
6.1	ANEL O RING	GS901800	a50313	445898	Unidade	1	R\$ 4,92	R\$ 4,92
6.2	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCOPIO	GS903500	a50313	445898	Unidade	1	R\$ 2,71	R\$ 2,71
6.3	ANEL O RING PARA VIDEOBRONCOSCOPIO	GS917400	a50313	445898	Unidade	1	R\$ 14,79	R\$ 14,79
6.4	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GP903200	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 18,20	R\$ 18,20
6.5	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR205300	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 15,63	R\$ 15,63
6.6	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR428700	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
6.7	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS900500	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,39	R\$ 7,39
6.8	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS902400	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
6.9	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS924000	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 10,35	R\$ 10,35
6.10	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS937900	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 5,17	R\$ 5,17
6.11	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	RC043500	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 14,79	R\$ 14,79
6.12	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GP903400	a50313	445898	Unidade	1	R\$ 2,46	R\$ 2,46
6.13	ANEL O-RING PARA VIDEOCOLONOSCOPIO	GM891600	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
6.14	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS901900	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,39	R\$ 7,39
6.15	ANEL O-RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS948800	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 22,17	R\$ 22,17
6.16	CAPA DA CHAVE NR. 1 PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GV173600	a50313	456451	Unidade	1	R\$ 845,80	R\$ 845,80
6.17	CAPA DO TERMINAL PARA VIDEOGASTROSCOPIO OLYMPUS	GE288300	a50313	408085	Unidade	1	R\$ 76,07	R\$ 76,07
6.18	CHAVE 1 PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GL719800	a50313	429763	Unidade	1	R\$ 310,41	R\$ 310,41
6.19	CIRCUITO DO CONECTOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO	DW746400	a50313	429751	Unidade	1	R\$ 505,25	R\$ 505,25
6.20	DIFUSOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GJ552700	a50313	442948	Unidade	1	R\$ 263,89	R\$ 263,89
6.21	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR641400	a50313	442947	Unidade	1	R\$ 24,79	R\$ 24,79
6.22	TUBO COMPLETO ENDOSCOPIO	GN234900	a50313	380181	Unidade	1	R\$ 15.577,72	R\$ 15.577,72
6.23	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS244900	a50313	442947	Unidade	2	R\$ 144,20	R\$ 288,40
6.24	TRAVA DE NYLON PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR428100	a50313	429757	Unidade	4	R\$ 9,01	R\$ 36,04
Subtotal Peças							R\$ 17.905,65	R\$ 18.076,88

							Subtotal do Item (Serviços + Peças)	R\$ 26.238,88
7.A	Serviço de troca da borracha da ponta de VIDEOGASTROSCÓPIO, marca OLYMPUS, modelo GIF-H180, nº de série 2317781, nº de patrimônio 803148;	_____	d39017	1605-5	Unidade	1	R\$ 2.040,50	R\$ 2.040,50
7.B	Serviço de troca de botão e chave de VIDEOGASTROSCÓPIO, marca OLYMPUS, modelo GIF-H180, nº de série 2317781, nº de patrimônio 803148;	_____	d39017	1605-5	Unidade	1	R\$ 291,50	R\$ 291,50
7.C	Serviço de troca de difusor de VIDEOGASTROSCÓPIO, marca OLYMPUS, modelo GIF-H180, nº de série 2317781, nº de patrimônio 803148;	_____	d39017	1605-5	Unidade	1	R\$ 291,50	R\$ 291,50
Subtotal Serviços							R\$ 2.623,50	R\$ 2.623,50
7.1	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR205300	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 15,63	R\$ 15,63
7.2	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR428700	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
7.3	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS900500	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,39	R\$ 7,39
7.4	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS902400	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
7.5	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GM891600	a50313	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
7.6	BORRACHA DA PONTA FLEXIVEL PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR425600	a50313	442949	Unidade	1	R\$ 249,45	R\$ 249,45
7.7	CAPA DA CHAVE NR. 1 PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GV173600	a50313	456451	Unidade	1	R\$ 845,80	R\$ 845,80
7.8	CHAVE 1 PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GL719800	a50313	429763	Unidade	1	R\$ 310,41	R\$ 310,41
7.9	DIFUSOR PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GJ552700	a50313	442948	Unidade	1	R\$ 263,89	R\$ 263,89
7.10	TRAVA PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR641400	a50313	442947	Unidade	1	R\$ 24,79	R\$ 24,79
Subtotal Peças							R\$ 1.739,90	R\$ 1.739,90
							Subtotal do Item (Serviços + Peças)	R\$ 4.363,40
8	Serviço de ajuste de ângulo/folga de VIDEOCOLONOSCOPIO, marca OLYMPUS, modelo CF_H180AL, nº de série 2002226, nº de patrimônio 72256	_____	d39017	1605-5	Unidade	1	R\$ 583,00	R\$ 583,00
Subtotal Serviços							R\$ 583,00	R\$ 583,00
8.1	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR205300	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 15,63	R\$ 15,63
8.2	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR428700	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
8.3	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GR458000	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 24,63	R\$ 24,63

8.4	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS900500	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 7,39	R\$ 7,39
8.5	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS902400	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
8.6	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GS916500	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 9,12	R\$ 9,12
8.7	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GM891600	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 7,82	R\$ 7,82
8.8	ANEL O RING PARA VIDEOGASTROSCOPIO	GM891700	a50509	442950	Unidade	1	R\$ 9,12	R\$ 9,12
8.9	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	GE315500	a50509	414903	Unidade	1	R\$ 62,42	R\$ 62,42
8.10	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	GR437400	a50509	414903	Unidade	1	R\$ 37,30	R\$ 37,30
Subtotal Peças							R\$ 188,15	R\$ 188,15
Subtotal do Item (Serviços + Peças)								R\$ 771,15
Valor Global Estimado:								R\$ 88.615,32